

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 3/2024-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL E DE OUTRO VALMOR BRESOLIN NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **VALMOR BRESOLIN**, residente e domiciliado à Rua Ângelo Toazza, n. 555, Centro, Santiago do Sul-SC, inscrito no CPF sob o n.º 981.xxx.xx9-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de compra direta n. 7/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024, homologada em 02/01/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021, legislação pertinente e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, (Art. 107, Lei 14.133/2021), conforme justificativa anexa, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Fica mantido o valor da contratação de R\$11.590,44 (onze mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) anuais, sendo o pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$965,87 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Elemento	Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	descrição
33903615	2023	74	150000	Manutenção da Biblioteca Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 11 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
VALMOR BRESOLIN

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

Edivan Matiello
Gestor do contrato

Marivete Bittencourt Guerra
Fiscal do contrato